

BIBLIOTECA CENTRAL DO TRIBUNAL DE SANTARÉM

(4 DE JANEIRO DE 2023)

Numa conferência dada no dia 10 de Março de 1981, para comemorar os vinte e cinco anos de actividade da Biblioteca Municipal de Milão, Umberto Eco proferiu as seguintes palavras:

“(...) Um dos mal-entendidos que dominam a noção de biblioteca é o facto de se pensar que se vai à biblioteca pedir um livro cujo título se conhece. Na verdade acontece muitas vezes ir-se à biblioteca porque se quer um livro cujo título se conhece, mas a principal função da biblioteca, pelo menos a função da biblioteca da minha casa ou da de qualquer amigo que possamos ir visitar, é de descobrir livros de cuja existência não se suspeitava e que, todavia, se revelam extremamente importantes para nós. A função ideal de uma biblioteca é de ser um pouco como a loja de um alfarrabista, algo onde se podem fazer verdadeiros achados, e esta função só pode ser permitida por meio do livre acesso aos corredores das estantes”.¹

Creio que este discurso de Umberto Eco mantém plena actualidade e que, de certa forma, acabou por presidir à ideia de criar uma verdadeira Biblioteca para o Tribunal de Santarém e para o Tribunal da Concorrência.

As bibliotecas, a par dos arquivos e dos museus, representam espaços físicos em que se concentram, armazenam e preservam documentos relevantes para a memória institucional.

No “Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário”, excelente documento elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça do Brasil, escreve-se:

“Especialmente no tocante às Bibliotecas judiciárias e aos seus acervos, há que se considerar sua dupla finalidade: de um lado, atender e dar suporte às necessidades

¹ “A Biblioteca”, Lisboa, 1994, pág. 16.

*informativas dos órgãos do Poder Judiciário em suas atividades e, de outro lado, preservar o Patrimônio Documental existente em seu acervo”.*²

A palavra biblioteca tem origem no vocábulo grego *biblíon*, que significa folha de papiro ou papel, folha escrita, e *theke*, significando caixa ou depósito. Os étimos gregos evoluíram para a palavra em latim *biblioteca* a fim de designar o lugar de armazenamento de livros e documentos de forma organizada e sistematizada, possibilitando a sua preservação e consulta.

A biblioteca tanto é o espaço físico edificado com a finalidade de armazenar livros e de permitir o estudo, a aprendizagem, a troca de informações e ideias, como é o repositório da memória em si, cumprindo o papel de preservar (e tornar acessível) o conhecimento que, pela sua extensão, a mente humana não conseguiria reter

Presente na história da humanidade desde a Antiguidade Clássica, sendo um dos elementos estruturantes de qualquer civilização avançada, a Biblioteca de Alexandria, criada no século III antes de Cristo, foi a biblioteca mais célebre que existiu e cujo acervo teria ficado destruído num incêndio.

O desenvolvimento da sociedade e a sua progressiva e crescente transformação digital, conduziu a que as bibliotecas assumissem novas funções e formatos levando ao lento abandono da *biblioteca física*.

A realidade é que as bibliotecas, enquanto espaços institucionais, continuam a constituir os locais privilegiados de salvaguarda do patrimônio bibliográfico, cumprindo a função de proporcionar o acesso ao conhecimento produzido e acumulado ao longo do tempo.

Nessa perspectiva creio que as bibliotecas dos Tribunais devem constituir um repositório organizado do respectivo acervo bibliográfico, antes disperso e indocumentado, sistematizando esse acervo como forma de contribuir para a preservação da sua memória institucional.

² “Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário”, Conselho Nacional de Justiça, Janeiro de 2021, Pág. 56

Nesta senda, a criação no pretérito mês de Outubro de 2022, da *Biblioteca Central do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão*, constituiu, na minha opinião, um passo relevante para a salvaguarda da memória institucional da Comarca de Santarém:

Na presente data estão já catalogados 1839 livros e 836 revistas, sendo que o livro mais antigo remonta a 1853. Acresce referir a generosa doação de parte relevante do Espólio da Biblioteca dos ilustres Advogados, Drs. Jaime Figueiredo e Eduardo Figueiredo, constituída por 111 livros e 268 revistas, bem como 2 blocos de requisições de livros, que passam a integrar, a partir desta data, o acervo bibliográfico da Biblioteca Central do Tribunal.

Espero, sinceramente, que esta iniciativa tenha seguimento e que a Biblioteca cresça ainda mais e sempre pois só deste modo se assegurará o papel que Umberto Eco tão brilhantemente definiu para a Biblioteca... *Descobrir livros de cuja existência não se suspeitava e que, todavia, se revelam extremamente importantes para nós.*

Juiz Presidente, Luís Miguel Caldas

Santarém, 4 de Janeiro de 2023